



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.885, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Autógrafo nº 230/2023 - Projeto de Lei nº 247/2023

Altera a Lei nº 9.029, de 20 de julho de 2017, de forma a inserir um representante do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte na composição do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.029, de 20 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

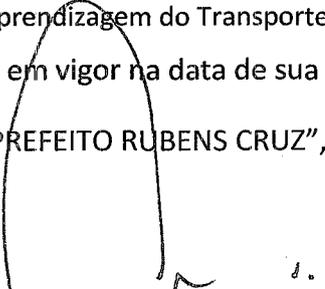
.....
XXV – 1 (um) representante das associações ou cooperativas de artesanato;

XXVI – 1 (um) representante dos coletivos de feiras de economia criativa; e

XXVII – 1 (um) representante do Serviço Social do Transporte (SEST) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 55729/2023 (“RAP”).